



# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 556/2010

De, 12 de maio de 2010

***“Dispõe sobre retificação da Lei Municipal nº 295/2001 e dá outras providências.”***

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O Art. 90 da Lei Municipal nº 295/2001, de 29/10/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 90 - O Servidor Público Municipal, ao tomar-se pai será concedido, mediante comprovação, licença paternidade, por 08 (oito) dias, com vencimento e as vantagens do cargo.*

**Art. 2.º** - O Art. 194 da Lei Municipal nº 295/2001, de 29/10/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 194 - Fica instituída a data de 1º de maio “Dia Mundial do Trabalhador”, como dia da data base. Tendo como correção salarial o índice do Governo Federal referente a inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses consecutivos e antecedentes a 1º de maio.*

**Art. 3º** – O cálculo da correção salarial de 2010 será pago proporcionalmente referente ao período de outubro de 2009 a abril de 2010.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 365/2004, de 01 de Setembro de 2004.

Pontal do Araguaia -MT, 12 de maio de 2010

GERSON ROSA DE MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL